



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em 02/07/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.489 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	02	Recursos Vinculados
Função:	17	Saneamento
Sub-função:	511	Saneamento Básico Rural
Programa:	0150	Saneamento Básico Urbano e Rural
Projeto:	2011	Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água.
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 117.000,00
	3.4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 254,18
Recurso	1074	– Convênio Poço São Pelegrino
Fonte de Recurso	701	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 117.254,18 (Cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), no ingresso de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Programa Avançar – Poços na Agricultura, conforme convênio FPE nº 1747/2023 celebrado por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 02 dias do mês de Julho de 2024.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 02/07/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 31/2024

Nova Bassano, 21 de Junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 31/2024, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com a finalidade de criar dotação orçamentária para utilização dos recursos referentes ao Convênio FPE nº 1747/2023 celebrado entre o Município de Nova Bassano/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, através do Projeto Programa Avançar – Poços na Agricultura.

O Convênio tem como objeto a perfuração/construção de um poço tubular na Comunidade São Pelegrino, que visa beneficiar 50 famílias da localidade, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar – Poços, visando o uso racional do recurso hídrico; a execução de rede de adução e reservação de água; e a viabilização e estruturação de rede de distribuição de água potável para os domicílios que se localizam dentro do perímetro de operacionalização do poço, cujo dimensionamento deve observar a produtividade e as normas vigentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

NOVA
BASSANO

Secretaria Municipal de Administração
Publicado em 02/07/24
Através de



23150000216923



23150000216923

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação		CNPJ: 93.021.632/0001-12	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1384 - Sala 3 - Bairro: Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	U.F.: Rio Grande do Sul	C.E.P.: 90150-004	DDD/Telefone: (51) 3288 6200
Nome do Representante: Giovani Batista Feltes		CPF: 265.865.680-72	
CI/Órgão Exp.: 7003872087 - SSP/PC	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 3515818/03

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Nova Bassano		C.N.P.J. 87.502.894/0001-04	
Endereço da Prefeitura: Rua Silva Jardim, 505			
Cidade: Nova Bassano	U.F.: RS	C.E.P.: 95.340-000	Corede: AMESNE
Conta Corrente: 04.060264.0-3	Banco: 041	Agência: 0755	DDD/Telefone: 54 3373-1150
Nome do Responsável: IVALDO DALLA COSTA		Praça de Pagamento: Nova Bassano	
C.I./Órgão Expedidor: 1022137358 SSP/RS		C.P.F.: 098 095 380-49	
Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal		
Endereço do Prefeito (a): Rua Pinheiro Machado, 804		C.E.P.: 95 340-000	
Home Page: https://www.novabassano.rs.gov.br		E-mail: administracao@novabassano.rs.gov.br e /ou adm@novabassano.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

*Título do Projeto PROGRAMA AVANÇAR - POÇOS NA AGRICULTURA	Período de Execução:	
	Início: A partir da data de publicação no DOE	Término: 12 meses
Identificação do Objeto:		
1) Perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar - Poços, partes integrantes do presente instrumento, visando o uso racional do recurso hídrico. 2) Execução de rede de adução e reservação de água; e		

54.3273.1150 . Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro .
CEP 95340-000 | contato@novabassano.rs.gov.br

30/10/2023 10:21:14

SEAPI/DCPC/3890490

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

4



23150000216923



23150000216923



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



3) Viabilização e estruturação de rede de distribuição de água potável para os domicílios que se localizam dentro do perímetro de operacionalização do poço, cujo dimensionamento deve observar a produtividade e as normas vigentes.

Justificativa da Proposição:

O objetivo principal proposto é permitir que com a perfuração e instalação de poço junto a comunidade São Pelegrino, possa atender a demanda do consumo local, ou seja, redução de riscos de escassez e falta de água. Além disso, o projeto promove o desenvolvimento sustentável, reduzindo a dependência das condições de escassez dos recursos hídricos fortalecendo a economia local.

O projeto atenderá diretamente agricultores familiares da região rural selecionada, ao todo, 50 famílias serão beneficiadas com acesso melhorado à água, amenizando os problemas com sua escassez, principalmente em períodos de maior estiagem contribuindo ainda na irrigação, resultando em maior produção agrícola e qualidade de vida.

Por fim, importante destacar que o Município de Nova Bassano possui situação de emergência decretada em virtude da estiagem, através do Decreto Municipal nº 15 de 24 de Março de 2023 e homologado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto nº 56.968 de 03 de Abril de 2023.

Indicação do Público Alvo:

50 famílias da localidade de São Pelegrino.

Descrição dos resultados esperados:

A instalação do poço comunitário em São Pelegrino é essencial para atender às necessidades de 50 famílias, próximo de 170 moradores, que atualmente lidam com os desafios impostos pela escassez de água. Por isso, o projeto prevê a redução do risco de escassez de água, aumentando a segurança hídrica local. Uma vez que atualmente o poço existente é incapaz de atender a demanda, bem como ainda impróprio para o consumo humano.

Portanto, espera-se que a disponibilidade de uma fonte confiável de água promover uma maior estabilidade e bem-estar aos moradores.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

O Município de Nova Bassano possui capacidade técnica e gerencial, tendo realizado diversos convênios com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destacando-se: 2022/2561 Perfuração poço tubular profundo, 2022/0446 Pavimentação estrada turística, 2021/3913 Pavimentação Estrada local (Pavimenta RS) etc.
E o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização será realizado pelo servidor municipal Alzeri Luis Branco - Assessor do Meio Ambiente - Matrícula Prefeitura: 67009.

Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos):

Decreto Municipal nº 15 de 24 de Março de 2023 e homologado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto nº 56.968 de 03 de Abril de 2023.

R\$ 0,00

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	Fase					

54.3273.1150 - Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro
CEP 95340-000 | contato@novabassano.rs.gov.br

30/10/2023 10:21:14

SEAPI/DCPC/3890490

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

5

26/04/2024 16:18:29

SEAPI/GAB/3515818

P/ASSINATURA DO SECRETÁRIO; APÓS...

133



23150000216923



23150000216923



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

NOVA
BASSANO



01	01	Perfuração - construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOU T)	Unid	01	A partir da data de publicação no DOE	12 meses
----	----	---	------	----	---------------------------------------	----------

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	Perfuração - construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOU T)	R\$ 117.254,18	R\$ 117.254,18	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 117.254,18	R\$ 117.254,18	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única						
1	R\$ 117.254,18						

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única						
1	R\$ 0,00						

7 - DECLARAÇÃO

54.3273.1150 - Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro .
CEP 95340-000 | contato@novabassano.rs.gov.br

30/10/2023 10:21:14

SEAPI/DCPC/3890490

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

6



23150000216923



23150000216923



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Na qualidade de Prefeito Municipal de Nova Bassano, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto Dotação.. Valor R\$ 0,00
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Nova Bassano, 23 de agosto de 2023.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA- Prefeito Municipal

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2023.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

54.3273.1150 . Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro .
CEP 95340-000 | contato@novabassano.rs.gov.br

30/10/2023 10:21:14

SEAPI/DCPC/3890490

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

7



23150000216923

PROCERGS

Nome do arquivo: 2_Planos_de_Trabalho-5.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

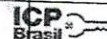
CPF/CNPJ

VERIFICADOR TIPO ASSINATURA

Giovani Batista Feltes

26/04/2024 16:17:43 GMT-03:00 26586568072

Assinatura válida



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia de ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23150000215923007299508720240409 e CRC 28.2563 0231, em: <https://seceweb.procergs.com.br/pru-aj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 26/04/2024 16:18:29

Assinatura: Giovani